

Lei nº 009/99

DATA: 01/04/99

TÍTULO: AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO PONTO
CAMARGO - APESCAM.

A Câmara Municipal de Teresina, Estado do Piauí, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação de Pescadores de Ponto Camargo - APESCAM, associação sem fins lucrativos, C.G.C. nº 80.909.205/0001-09 situada no Distrito de Ponto Camargo, neste Município, com o prazo no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 24 meses, objetivando ajudar a serviços comunitários prestados pela Associação à comunidade do Distrito.

Art. 2º) O Município se comprometerá em anuir com parte de eventuais despesas que possam surgir, além do valor previsto no Art. 1º desta lei, sendo que a soma do valor mensal mais as despesas adicionais não ultrapassarão o teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ano.

Pagamento Unico - A entidade beneficiada deve nos prestar conta semestralmente ao Executivo Municipal, demonstrando a aplicação dos recursos.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igarapava,
Estado do Paraná, aos 1º dia de Abril de 1.999.

Hosny Sergio Inácio dos Santos
Prefeito Municipal